RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS FAPESB PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE

A Comissão de atribuição de bolsas se reuniu às 10 horas do dia 08 de março de 2019, e examinou a documentação apresentada pelos candidatos de Mestrado e Doutorado abaixo relacionados. A comissão examinou as informações apresentadas em atendimento às Normas Gerais da FAPESB e à Resolução 01/2018 do Colegiado do PPGES, selecionando os seguintes candidatos:

Doutorado

- 1. Jeobergna de Jesus
- 2. Likem Araújo Edson de jesus
- 3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós

Mestrado

- 1. Fabio Junior da Luz Barros
- 2. Marília Martins de Araújo Reis
- 3. Eliane Soares da Cunha Santos

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS FAPESB PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE

A Comissão de Bolsas divulga o resultado da Análise da documentação encaminhada para as bolsas FAPESB. Informamos que os excedentes desse processo irão compor uma nova lista de candidatos pré-classificados para a concessão de novas bolsa que eventualmente surjam durante o ano. Caso outros estudantes queiram compor a referida lista deverão enviar a documentação de comprovação de renda para que a Comissão os classifique com base na resolução 01/2018, utilizando o critério socioeconômico de acordo com o artigo 3 § 03 que estabelece que:

"As quotas de bolsas serão prioritariamente atribuídas a estudantes que, comprovadamente, não tenham qualquer vínculo empregatício ou fonte de renda"

E com base no artigo 3 § 05:

"Será concedida, prioritariamente, a bolsa ao(a) candidato(a) cujos proventos sejam inferiores ao valor da bolsa pleiteada, sendo considerada a renda familiar per capita do domicílio do candidato (considerando-se todos os moradores e provedores do domicílio). Em seguida serão contemplados os candidatos cujos proventos sejam, da mesma forma considerando-se a renda familiar per capita, de até o dobro do valor da bolsa e, em terceiro lugar, aqueles que recebam até o triplo do valor, e assim por diante. A posição na classificação no processo seletivo será usada como fator de desempate".

Doutorado:

Classificação para recebimento de bolsas	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3°, § 5° da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
1. Jeobergna de Jesus	Documentação OK	Vínculo como professora (20h). Salário < bolsa	Sim	10°
2. Likem Edson de Jesus	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	4°
3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	7°
4 Maria de Lourdes Araujo	Desclassificada para esta seleção pela entrega de documentos sem a assinatura do candidato.	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	12°
5. Adriana Vilas Boas Bordes	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, renda familiar per capita > 1.	Não	3°
6. Eva Dayane Almeida de Góes	Desclassificada para esta seleção pela entrega de documentos sem a assinatura do candidato.	Funcionária da UFSB, salário > 2 bolsas, podendo pedir afastamento sem perda salarial e possibilidade de beneficio do auxílio capacitação da UFSB.	Sim	5°

Mestrado:

Classificação para recebimento de bolsa	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3°, § 5° da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
Fabio Junior da Luz Barros	Documentação OK	Não tem renda.	Sim	12°
Marília Martins de Araujo Reis	Documentação OK	Renda per capita < bolsa	Não	1°
Eliane Soares da Cunha Santos	Documentação OK	Renda: < bolsa	Sim	10°
Fernanda Hellmeister de Oliveira Martins	Documentação OK	Renda per capita > 1 bolsa	Não	5°
Jeremias Ribeiro de Souza	Documentação OK	Empregado. Renda per capita >2	Sim	4°
Ramon Rafaello Castro de Souza	Documentação OK	Desclassificado porque recebe bolsa PIBIC.	Não	8°